

REQUERIMENTO Nº de 2014.
(Da Sr.^a Luciana Santos)

Requer à Comissão de Desenvolvimento Urbano a realização de audiência pública para debater Reforma Urbana, tendo como referência o movimento Ocupe Estelita do Recife e outros similares no que diz respeito à concretização dos Direitos Urbanos.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art.117, inciso VIII, combinado com Art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de uma Audiência Pública para debater a Reforma Urbana, tendo como referência social o movimento Ocupe Estelita do Recife e outros similares que eclodem reivindicando direitos urbanos, com fulcro no Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001) e na própria Constituição Federal em seus artigos 182 e 183. Para tanto, requeiro que sejam convidados os seguintes participantes:

1. Antônio Alexandre, Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Urbano da cidade do Recife/PE;
2. Liana Cirne, Doutora em Direito Público, professora da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.
3. Sérgio Urt, publicitário, organizador do Movimento Ocupe Estelita.

JUSTIFICAÇÃO

A luta pelo direito à cidade - e pelo direito à moradia, um de seus componentes centrais – emergiu como contraposição a um modelo de urbanização excludente e espoliativo, que ao longo de décadas de urbanização acelerada, absorveu em poucas e grandes cidades, enormes contingentes de pobres migrantes de zonas rurais e pequenas cidades do país. Assim, estudiosos denominam que o modelo urbanístico de crescimento das grandes cidades foi estruturado pela chamada pela "lógica da desordem".

No ideário que orientou a elaboração do Estatuto da Cidade a participação popular era definida como condição para que se promovesse um novo padrão

de intervenção nas cidades. A Lei 10.257/2001 incluiu, em seu artigo 4º, um conjunto de instrumentos de que pode se valer o município para elaborar uma política de desenvolvimento urbano local planejado e em função das premissas de função social da propriedade e do direito à cidade. O Estatuto estabeleceu também o prazo de 5 anos para que municípios com mais de 20.000 habitantes e/ou integrantes de regiões metropolitanas elaborassem e aprovassem seus Planos. Em 2005, o Ministério das Cidades liderou uma campanha pela elaboração de Planos Diretores participativos em todo o país.

Num processo ainda de concretização das diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade, o ano de 2014 foi decisivo para dar protagonismo aos movimentos sociais voltados à luta dos direitos à Cidade, como exemplo pode-se citar o Movimento Ocupe Estelita no Recife e o Movimento Existe Amor em SP na capital paulista.

O **Movimento Ocupe Estelita** tem como escopo o questionamento à destinação de uma área de 10 hectares (o Cais José Estelita, na bacia do Pina, no centro da cidade do Recife), para ser usado em um empreendimento imobiliário orçado em R\$ 800 milhões e que prevê a construção de 12 torres com até 40 andares. O Projeto Novo Recife, tocado pelo Consórcio Novo Recife (formado pelas construtoras Moura Dubeux, Queiroz Galvão, G.L. Empreendimentos e Ara Empreendimentos). Tal projeto é objeto de cinco ações judiciais que questionam a sua legalidade.

Entendo a proposta ser pertinente e oportuna para ser enfrentada por esta Comissão de Desenvolvimento Urbano. De toda forma, por sua importância e envergadura, e escasso tempo até o fim desta legislatura, solicito a realização da referida audiência pública no dia 16 de dezembro deste ano ainda.

Sala das Comissões, de dezembro de 2014.

Luciana Santos
PCdoB/PE